

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

## 1º TA - CONTRATO Nº 164/2014 – PP 034/14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/15 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DA MESMA DE ATÉ 5 MB ASSIMÉTRICA (LINK DEDICADO) COM 1 IP FIXO, DEVENDO SER INSTALADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA COM DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 90% GARANTIA ATÉ O(S) ROTEADOR(ES)/SERVIDOR(ES) DA CONTRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BAHIA, E A **EMPRESA JOEL BARBOSA PEREIRA – ME**.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Akira Suga**, e a **EMPRESA JOEL BARBOSA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º **10.684.614/0001-93**, com sede à Avenida Dr. Octavio de Araújo, 687 - Centro – CEP – 44.280.000, Teodoro Sampaio- BA, denominado no instrumento contratual de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, alterando o prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato de **12 (doze) meses** passando este a vigorar até 04 de novembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura, permanecendo inalteradas todas as demais disposições contratuais que não tenham sido objeto do presente Termo Aditivo, e que não estejam em conflito com o mesmo.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

**TEODORO SAMPAIO-BA, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

CONTRATADO	CONTRATANTE
JOEL BARBOSA PEREIRA – ME	AKIRA SUGA
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19  
 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 AB1952B2C017E8C4CA23202B2D93E95B

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

## 1º TA - CONTRATO Nº 165/2014 – PP 034/14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/15 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DA MESMA DE ATÉ 5 MB ASSIMÉTRICA (LINK DEDICADO) COM 1 IP FIXO, DEVENDO SER INSTALADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA COM DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 90% GARANTIA ATÉ O(S) ROTEADOR(ES)/SERVIDOR(ES) DA CONTRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BAHIA, E A **EMPRESA JOEL BARBOSA PEREIRA – ME**.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Akira Suga**, e a **EMPRESA JOEL BARBOSA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º **10.684.614/0001-93**, com sede à Avenida Dr. Octavio de Araújo, 687 - Centro – CEP – 44.280.000, Teodoro Sampaio- BA, denominado no instrumento contratual de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, alterando o prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato de **12 (doze) meses** passando este a vigorar até 04 de novembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura, permanecendo inalteradas todas as demais disposições contratuais que não tenham sido objeto do presente Termo Aditivo, e que não estejam em conflito com o mesmo.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

**TEODORO SAMPAIO-BA, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

CONTRATADO	CONTRATANTE
JOEL BARBOSA PEREIRA – ME	AKIRA SUGA
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19  
 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*